



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA

Ata da 11ª Reunião Ordinária do Conselho do
Centro de Ciências Exatas e Tecnologia da
Universidade Federal de Sergipe, realizada em 06
de dezembro de 2017.

1 Aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, às quinze horas, no
2 Miniauditório do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia da Universidade Federal de Sergipe,
3 na Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, reuniu-se em caráter ordinário o
4 Conselho do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, sob a presidência do Diretor do CCET,
5 Prof. Roberto Rodrigues de Souza. Estiveram presentes os seguintes conselheiros: Prof. Edward
6 David Moreno Ordonez (Vice-Diretor do CET), Prof. Acto de Lima Cunha
7 (Coordenador/NUPETRO), Prof. Almir Rogério Silva Santos (Chefe/DMA), Prof. André Luis
8 Bacelar Silva Barreiros (Chefe/DQI), Prof. Bruno Santos Souza (Subchefe/DEAM), Prof. César
9 Moura Nascimento (Chefe/DFI), Prof. Felipe Torres Figueiredo (Chefe/DGEOL), Prof. Gustavo
10 Pérez Alvarez (Representante Docente/DEL), Prof.ª Helenice Leite Garcia (Representante
11 Docente/DEQ), Prof. Jânio Coutinho Canuto (Representante Docente/DCOMP), Prof. João
12 Baptista Severo Júnior (Chefe/DEQ), Prof. Luciano Fernandes Monteiro (Chefe/DEPRO), Prof.ª
13 Nilma Fontes de Araújo Andrade (Chefe/DEC), Prof. Oscar Alberto Zanabria Sotomayor
14 (Subchefe/DEL) e Prof. Sadraque Enéas de Figueiredo (Chefe/DECAT). Estiveram ausentes
15 com apresentação de justificativa os seguintes conselheiros: Prof.ª Kenia Kodel Cox
16 (Chefe/DCOMP), Prof. Antônio Martins de Oliveira Júnior (Chefe/DTA), Sandro Griza
17 (Chefe/DCEM) e Prof.ª Alessandra Gois Luciano de Azevedo (Chefe/DMEC). Esteve ausente
18 sem apresentar justificativa o Prof. Gerson Cruz Araújo (Representante Docente/DMA).
19 Participou da reunião como ouvinte o Prof. Wilson Luciano de Souza (DMEC). Havendo
20 quórum, deu-se início à reunião com a seguinte pauta aprovada pelos presentes: 1) Informes; 2)
21 Apreciação e aprovação da ata da 10ª reunião ordinária do Conselho do Centro de Ciências
22 Exatas e Tecnologia do ano de 2017; 3) Notificação acerca de adesões ao Programa de Professor
23 Voluntário (Processos: 23113.018931/2017-49 e 23113.031627/2017-97); 4) Apreciação e
24 deliberação sobre o 5º relatório de atividades de doutorado do Prof. Alexsandro Tenório
25 Porangaba (Processo 23113.005008/2015-85. Relator: Prof. Roberto Rodrigues de Souza); 5)
26 Apreciação e deliberação sobre o relatório final de atividades de doutorado da Prof.ª Débora
27 Maria Coelho Nascimento (Processo 23113.000365/2012-33. Relator: Prof. Roberto Rodrigues
28 de Souza); 6) Apreciação e deliberação sobre resultado de concurso público para professor
29 efetivo do DEC (Processo nº 23113.026205/2016-19. Relator: Prof. Edward David Moreno
30 Ordonez); 7) O que ocorrer. Deu-se início ao **Item 1 – Informes**. O Presidente do Conselho
31 repassou os seguintes informes: a) Disse que em 14 de dezembro haverá uma palestra a respeito
32 da CIPA, na qual a Prof.ª Jacqueline Rego da Silva Rodrigues, responsável pela disciplina
33 Engenharia e Segurança no Trabalho no DEQ. Ainda sobre a CIPA, disse que em 19 deste mês
34 haverá eleição para a CIPA, após a qual haverá a posse dos eleitos no dia 21 e, posteriormente,
35 será realizado um curso de capacitação. A ideia é que, nos departamentos onde haja técnicos de
36 laboratórios, seja dada prioridade a eles, mas nada impede que docentes façam parte da
37 comissão. Lembrou que todo esse procedimento estará em consonância com as disposições da
38 DISET. b) Sobre o calendário de reuniões ordinárias do Conselho de Centro para o ano de 2018,
39 o Presidente do Conselho leu o calendário proposto como segue, mantendo-se sempre o horário

SPR

15 JL
Giovanna
Antonio
Alfonso
APR
Nilma



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA

40 das 15 horas para o início das reuniões: **janeiro – dia 10 (quarta-feira); fevereiro – dia 06**
41 **(terça-feira); março – dia 07 (quarta-feira); abril – dia 03 (terça-feira); maio – dia 02**
42 **(quarta-feira); junho – dia 05 (terça-feira); julho – dia 04 (quarta-feira); agosto – dia 07**
43 **(terça-feira); setembro – dia 05 (quarta-feira); outubro – dia 02 (terça-feira); novembro –**
44 **dia 07 (quarta-feira); dezembro – dia 04 (terça-feira).** Dando continuidade à reunião, passou-
45 se ao **Item 2 – Apreciação e aprovação da ata da 10ª reunião ordinária do Conselho do**
46 **Centro de Ciências Exatas e Tecnologia do ano de 2017.** O Prof. Roberto Rodrigues lembrou
47 que a ata havia sido enviada por e-mail, juntamente com a convocação, para as considerações e
48 sugestões de ajustes pelos conselheiros. Destacou que não recebera nenhuma solicitação de
49 ajustes via e-mail. Posta a ata da 10ª reunião ordinária em discussão, ninguém solicitou
50 modificações. Não havendo quem quisesse se manifestar, **passou-se ao regime de votação,**
51 **sendo a ata da 10ª reunião ordinária do Conselho do CCET do ano de 2017 aprovada por**
52 **unanimidade.** Passou-se ao **Item 3 – Notificação acerca de adesões ao Programa de**
53 **Professor Voluntário (Processos: 23113.018931/2017-49 e 23113.031627/2017-97).** O.
54 Presidente do Conselho explicou que nesse tipo de processo cabe à Direção fazer um parecer
55 quanto à solicitação e encaminhar o processo ao DRS, devendo haver apenas uma notificação ao
56 Conselho do CCET. Prosseguindo, o Presidente da sessão fez uma síntese dos seus dois
57 pareceres, e explicou que o extrato da ata desta reunião irá compor os processos, a fim de
58 cumprir a exigência normativa que prevê a notificação ao Conselho de Centro. **Dessa forma, o**
59 **Conselho do CCET foi devidamente notificado acerca dos pedidos de adesão ao Programa**
60 **de Professor Voluntário da UFS dos seguintes requerentes: a) Tais Santos Sampaio**
61 **(Processo 23113.018931/2017-49; b) Kharine Prado (Processo 23113.031627/2017-97).** O
62 Prof. Luciano perguntou a partir de qual período a segunda requerente solicitou adesão como
63 professora voluntária. O Prof. Roberto Rodrigues informou que seria a partir de 30 de outubro
64 desse ano. Prof. Luciano perguntou se ela já estaria em exercício dando aulas. A Prof.ª Nilma
65 Andrade que não, que um docente efetivo tem assumido a turma e que a requerente irá assumir
66 apenas caso seja aprovado seu pedido de adesão ao programa, e explicou que a requerente irá
67 assumir a turma de uma docente que está terminando doutorado, mas que pediu mais prazo para
68 finalizar a tese e estará usufruindo de licença capacitação para tanto. O Prof. Luciano Monteiro
69 questionou se um professor afastado para licença capacitação não deveria ter seus encargos
70 assumidos por um efetivo. O Prof. Jânio Canuto explicou que quem se responsabiliza pelos
71 encargos do professor em licença capacitação são os efetivos, mas que, havendo professor
72 voluntário que tenha aderido formalmente ao programa, não há impedimento em assumir a turma
73 desde que a disciplina conste no plano de trabalho aprovado. O Prof. Roberto Rodrigues
74 concordou com a colocação do Prof. Jânio, mas salientou que entende a preocupação do Prof.
75 Luciano, e reforçou que esse tema deverá ser discutido mais profundamente por este Conselho.
76 O Presidente do Conselho frisou que é preciso atentar para situações em que a licença
77 capacitação de um docente é aprovada, o semestre letivo inicia e aqueles efetivos responsáveis
78 pelos encargos não assumem as turmas, esperando a aprovação do requerimento de adesão de um
79 voluntário. Colocou o Prof. Roberto Rodrigues que esse assunto tem sido discutido inclusive
80 com a Procuradoria e com a Pró-Reitoria de Graduação, a fim de adequar a normatização do
81 programa de professor voluntário, visto que jeito que está pode suscitar contestações por parte de
82 órgãos de fiscalização. A Prof.ª Nilma Andrade reforçou que, no caso em tela, os efetivos têm
83 assumido normalmente a turma, que esse pedido de adesão da requerente partiu unicamente dela,

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA

84 não dos professores efetivos, e que, inclusive, a professora efetiva Ângela Teresa Costa Sales se
85 comprometeu a acompanhar os trabalhos da requerente a fim de minimizar possíveis problemas
86 didáticos. Salientou ainda a Prof.^a Nilma que, caso o pedido seja aprovado, será a primeira
87 professora voluntária a atuar no âmbito do DEC. Lembrou ainda que o Conselho do DEC
88 aprovou o pedido, porém, que para o DEC não há qualquer problema caso o pedido não seja
89 aprovado, visto que os efetivos estão assumindo as turmas da professora afastada. Em seguida,
90 os conselheiros debateram brevemente sobre o alcance do termo “reconhecida competência”, que
91 consta na resolução normativa do CONEPE como pré-requisito para adesão ao programa de
92 professor voluntário, e o Prof. Roberto Rodrigues colocou que o problema é que os
93 departamentos estão dando interpretações muito discrepantes para esse pré-requisito. O Prof.
94 Gustavo Alvarez lembrou da colocação da Prof.^a Andréa, Chefe do DEL, sobre a instrução
95 normatiza que estabelece procedimentos para uma espécie de avaliação daqueles interessados em
96 aderir que falou que há na Elétrica uma espécie de processo seletivo entre os interessados em
97 aderir ao programa naquele departamento, o que representaria um filtro que já poderia suprir essa
98 exigência da reconhecida competência. Roberto Rodrigues disse que seria importante que este
99 Conselho estudasse essa normatização do DEL para verificar se seria cabível. O Prof. Cesar
100 Nascimento lembrou que a própria CAPES exige que os bolsistas de programas de pós-
101 graduação *stricto sensu* tenham alguma experiência como voluntários, e ressaltou que no DFI
102 existe supervisão desses voluntários por parte dos efetivos, e pediu que a Direção de Centro
103 esclarecesse a posição em relação aos pedidos de adesão ao programa de professor voluntário. O
104 Prof. Roberto Rodrigues explicou que a posição do Centro é de respeito às decisões dos
105 departamentos, reconhecendo a importância do programa em questão, inclusive no caso do
106 estágio-docência, como colocado pelo Prof. César, desde que cumpridas as normas que
107 regulamentam o estágio-docência, porém, salientou que é preciso refletir sobre possíveis
108 excessos que possam existir no programa de professor voluntário, a fim de não banalizá-lo.
109 Passou-se ao **Item 4 – Apreciação e deliberação sobre o 5º relatório de atividades de**
110 **doutorado do Prof. Alexandro Tenório Porangaba (Processo 23113.005008/2015-85.**
111 **Relator: Prof. Roberto Rodrigues de Souza).** O Prof. Roberto Rodrigues lembrou que, neste
112 Conselho, esse tipo de processo tem sido relatado pela Direção, e procedeu à leitura do seu
113 parecer como segue, dispensada a leitura das peças do processo: “Processo nº:
114 23113.005008/2015-85. Nome(s) do Interessado(s): Alexandro Tenório Porangaba. Assunto
115 Detalhado: Afastamento para cursar Doutorado. **Conselheiro: Prof. Dr. Roberto Rodrigues de**
116 **Souza. 1.0 – PEÇAS E TRAMITAÇÃO DO PROCESSO.** O processo 23113.005008/2015-85
117 possui 187 páginas e um anexo ao processo com 43 páginas, mais o Parecer do Relator Prof. Dr.
118 Roberto Rodrigues de Souza do Conselho do Centro do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia
119 – CCET/UFS (Folhas 188 a 189). **2.0 – ANÁLISE E PARECER.** O processo trata do
120 afastamento do Professor Alexandro Tenório Porangaba, do Departamento de Engenharia Civil,
121 para cursar doutorado no país, durante o período de 16 de abril de 2015 a 01 de março de 2019,
122 para realização de doutorado em Arquitetura e Urbanismo na Universidade Federal da Bahia, na
123 cidade de Salvador, Bahia, Brasil. O processo foi devidamente instruído e tramitou nas instâncias
124 institucionais pertinentes, culminando com a Portaria Nº 0637 de 09 de abril de 2015 do
125 Gabinete do Reitor, autorizando o afastamento para Pós-Graduação *Strictu Sensu* do requerente
126 (Folha 042). O Conselho do CCET, em cumprimento aos Artigos 22 e 23 da Resolução Nº
127 44/2014/CONSU, tem feito o acompanhamento dos relatórios semestrais de atividades do

pt
JPP
Giovanna
M. R.
Nilma
A. G.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA

128 docente afastado, conforme parecer e extrato das atas apresentadas nas Folhas 087 a 089, 108 a
129 110, 139 a 140 e 153 a 154. A DICADT despacha o processo para o Conselho do CCET para
130 validação do relatório de atividades em programa de pós-graduação (Folha 187), conforme
131 previsto nos Artigos 22 e 23 da resolução N° 44/2014/CONSU. No relatório consta que, no
132 período correspondente, as atividades se concentraram na realização da disciplina “Pesquisa
133 Orientada” e curso de Francês na Aliança Francesa, bem como na escrita de artigos para
134 periódicos com os primeiros resultados da pesquisa em andamento da tese do doutorado. Este
135 relatório foi endossado pela Chefia do Departamento de Engenharia Civil - DEC, pela
136 Supervisora Acadêmica Interna e pelo Servidor. Considerando que o relatório apresenta uma
137 descrição satisfatória das atividades realizadas no período correspondente. Considerando que a
138 documentação apresentada atende as Normas da Universidade Federal de Sergipe e Legislação
139 Vigente. Somos de parecer FAVORÁVEL a validação do relatório do professor Alexandro
140 Tenório Porangaba, do Departamento de Engenharia Civil. *Este é o nosso parecer salvo melhor*
141 *juízo. Cidade Universitária ‘Prof. José Aloísio de Campos’, 28 de novembro de 2017. Prof.*
142 **Dr. Roberto Rodrigues de Souza. Membro do Conselho do CCET. Diretor do CCET/UFS”.**

143 Lido o parecer, o mesmo foi posto em discussão. Não havendo quem quisesse discutir, **passou**
144 **ao regime de votação, sendo aprovado por unanimidade o parecer do relator, favorável à**
145 **validação do 5º relatório de atividades de Doutorado do professor Alexandro Tenório**
146 **Porangaba. Passou-se ao Item 5 – Apreciação e deliberação sobre o relatório final de**
147 **atividades de doutorado da Prof.ª Débora Maria Coelho Nascimento (Processo**
148 **23113.000365/2012-33. Relator: Prof. Roberto Rodrigues de Souza). O Prof. Roberto**
149 **Rodrigues procedeu à leitura do seu parecer como segue, dispensada a leitura das peças do**
150 **processo: “Processo nº: 23113.000365/2012-33 com o Processo N° 23113.021598/2015-93**
151 **Anexado. Nome(s) do Interessado(s): Débora Maria Coelho Nascimento. Assunto Detalhado:**
152 **Afastamento para Cursar Doutorado. Conselheiro: Prof. Dr. Roberto Rodrigues de Souza. 1.0**
153 **– PEÇAS E TRAMITAÇÃO DO PROCESSO.** Este processo conta com 115 páginas no
154 Processo nº: 23113.000365/2012-33 quando foi apensado ao mesmo o Processo N°
155 23113.021598/2015-93 com 106 páginas que dá continuidade as tramitações, com o Parecer do
156 Relator Prof. Dr. Roberto Rodrigues de Souza do Conselho do Centro do Centro de Ciências
157 Exatas e Tecnologia – CCET/UFS (Folhas 107 a 108). **2.0 – ANÁLISE E PARECER.** O
158 processo trata do afastamento da Professora Débora Maria Coelho Nascimento, do Departamento
159 de Computação, para cursar doutorado no país, durante o período de 01 de março de 2012 a 28
160 de fevereiro de 2016, para realização de doutorado em Ciência da Computação na Universidade
161 Federal da Bahia, na cidade de Salvador, Bahia, Brasil. O processo foi devidamente instruído e
162 tramitou nas instâncias institucionais pertinentes, culminando com a Portaria N° 0526 de 07 de
163 março de 2012 do Gabinete do Reitor, autorizando o afastamento para Pós-Graduação Strictu
164 Sensu da requerente (Folha 046 - Processo N° 23113.000365/2012-33). A requerente solicitou
165 ampliação do prazo e após todos os tramites foi emitida Portaria N° 0153 de 05 de fevereiro de
166 2016 do Gabinete do Reitor, autorizando a prorrogação do afastamento para Pós-Graduação
167 Strictu Sensu da requerente pelo período de 29 de fevereiro de 2016 a 28 de fevereiro de 2017
168 (Folha 048 – Processo N° 23113.021598/2015-93). O Conselho do CCET, em cumprimento aos
169 Artigos 22 e 23 da Resolução N° 44/2014/CONSU, tem feito o acompanhamento dos relatórios
170 semestrais de atividades do docente afastado, conforme parecer e extrato das atas apresentadas
171 nas Folhas 109 a 110 - Processo N° 23113.000365/2012-33, 060 a 061, 075 a 076 e 086 a 087 –

15 JJ
Gover
Aloísio
Roberto
Débora
Folha
Folha



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA

172 Processo Nº 23113.021598/2015-93. A DICADT despacha o processo para o Conselho do CCET
173 para validação do relatório final de atividades em programa de pós-graduação (Folhas 091 a 096
174 – Processo Nº 23113.021598/2015-93), conforme previsto nos Artigos 22 e 23 da resolução Nº
175 44/2014/CONSU. No relatório consta que, no período correspondente, as atividades se
176 concentraram na conclusão das atividades da tese do doutorado. Destacamos que na Folha 105 –
177 Processo Nº 23113.021598/2015-93 tem a ata da 32ª reunião do Programa Multi-institucional em
178 Ciência da Computação / PMCC realizada em 13 de outubro de 2017 que aprova a homologação
179 da tese de doutorado da requerente. Este relatório foi endossado pela Chefia do Departamento de
180 Computação - DCOMP, pelo Supervisor Acadêmico Interno e pela Servidora. Considerando que
181 o relatório apresenta uma descrição satisfatória das atividades realizadas no período
182 correspondente. Considerando que a documentação apresentada atende as Normas da
183 Universidade Federal de Sergipe e Legislação Vigente. Somos de parecer FAVORÁVEL a
184 validação do relatório da professora Débora Maria Coelho Nascimento, do Departamento de
185 Computação. *Este é o nosso parecer salvo melhor juízo .Cidade Universitária ‘Prof. José*
186 *Aloísio de Campos’, 04 de dezembro de 2017. Prof. Dr. Roberto Rodrigues de Souza.*
187 **Membro do Conselho do CCET. Diretor do CCET/UFS**”. Lido o parecer, o mesmo foi posto
188 em discussão. Não havendo quem quisesse discutir, **passou ao regime de votação, sendo**
189 **aprovado por unanimidade o parecer do relator, favorável à validação do relatório final de**
190 **atividades de Doutorado da professora Débora Maria Coelho Nascimento.** Prosseguindo a
191 reunião, passou-se ao **Item 6 – Apreciação e deliberação sobre resultado de concurso público**
192 **para professor efetivo do DEC (Processo nº 23113.026205/2016-19. Relator: Prof. Edward**
193 **David Moreno Ordonez).** O Presidente da sessão passou a palavra ao relator, Prof. Edward
194 David Moreno Ordonez, que leu seu parecer como segue: “**Processo:** 23113.026205/2016-19.
195 **Interessado:** Departamento de Engenharia Civil – DEC. **Assunto:** Resultado de Concurso para
196 Professor Efetivo e Reabertura do Concurso. **I – Relato:** O concurso foi aberto para as matérias
197 de ensino “Análise Estrutural, Resistência de Materiais e Concreto” (página 1-2). O concurso foi
198 aberto inicialmente para cobrir vaga de professor aposentado (página 3). Todo o processo foi
199 direcionado como edital de remoção intercampi (página 10-12). Houve candidato aprovado, mas
200 não foi possível contratação por motivos de homologação do doutorado do candidato (páginas
201 13-44). O concurso foi aberto novamente (páginas 45-91). Houve dois candidatos: (1) Marco
202 Antônio Brasiel Sampaio e (2) Melchisedeck Feitosa Correia (página 92). O processo foi
203 realizado de forma adequada e seguindo todas as fases legais indicadas no processo(páginas 93-
204 144). O candidato (2) foi eliminado, pois não compareceu ao concurso. Na página 145 aparece o
205 relatório final. Nele aparece que depois de realizadas todas as fases do concurso, o candidato 1
206 (Marco Antônio Brasiel Sampaio) foi eliminado por ter obtido nota inferior a 70.00 (setenta
207 pontos) na prova de projeto de pesquisa (páginas 145-146-147). O resultado foi aprovado e
208 homologado pelo Conselho do DEC (páginas 149-150). Nas páginas 151-152 aparece ata da 8ª
209 reunião ordinária do Conselho do DEC, realizada no dia 13 de novembro de 2017. No item 7º
210 dessa reunião, o Conselho aprovou a Reabertura de Concurso público de provas e títulos para
211 professor efetivo nas matérias de ensino ‘Análise Estrutural, Resistência dos Materiais e
212 Concreto’ na vaga gerada pela aposentadoria do prof. Jorge Lima Costa. **II - Parecer:**
213 Considerando que todo o processo foi realizado seguindo as normas e leis próprias de Concurso
214 para professor efetivo; Considerando que depois de realizadas todas as fases do concurso não
215 houve candidato aprovado; Considerando que o relatório final foi homologado pelo Conselho do

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including names like "Guoira", "Alyssa", and "Silvia".



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA

216 DEC; Considerando que o Conselho aprovou a Reabertura do Concurso público de provas e
217 títulos para professor efetivo nas matérias de ensino 'Análise Estrutural, Resistência dos
218 Materiais e Concreto'. De acordo com o exame deste relator, o processo foi conduzido
219 apropriadamente dentro das normas, do cronograma e do edital correspondentes ao concurso.
220 Portanto, sou de parecer favorável, salvo melhor juízo, pelo resultado final do concurso e pela
221 Reabertura do Concurso público de provas e títulos para professor efetivo nas matérias de ensino
222 'Análise Estrutural, Resistência dos Materiais e Concreto'. Prof. Dr. Edward David Moreno
223 Ordonez, Vice-Diretor do CCET". Lido o parecer, o mesmo foi posto em discussão. O Prof.
224 Luciano Monteiro perguntou quantas vezes o concurso já havia sido aberto para a mesma
225 matéria de ensino, e o relator respondeu que já havia ocorrido duas vezes para a mesma matéria e
226 que o DEC está solicitando reabertura outra vez. O Prof. Luciano perguntou se seria possível a
227 reabertura, na mesma matéria de ensino, mantendo-se a exigência do título de doutor. Em
228 resposta, o Prof. Roberto Rodrigues disse que sim, que não haveria impedimento na manutenção
229 da exigência do título de doutor, porém, caso o departamento entendesse que deveria reduzir a
230 exigência de doutorado para mestrado, nessa situação seria preciso solicitar autorização do
231 Reitor, o que não se trata do caso em tela. Não havendo mais quem quisesse discutir, passou-se
232 ao regime de votação. **Em votação, foi aprovado por unanimidade o parecer do relator,**
233 **favorável à homologação do resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para**
234 **professor efetivo do DEC, para a matéria de ensino Análise Estrutural, Resistência dos**
235 **Materiais e Concreto, objeto do Edital nº 13/2017, e favorável à reabertura do concurso**
236 **público para professor efetivo do DEC na mesma matéria de ensino.** Dando prosseguimento,
237 passou-se ao último ponto da pauta, o **Item 8 – O que ocorrer.** Pedindo a palavra, a Prof.^a
238 Nilma Andrade informou que está circulando uma notícia de que o Reitor da UFMG foi alvo de
239 condução coercitiva por parte da Polícia Federal, e lembrou do recente e trágico caso do Reitor
240 da UFSC. Prosseguindo, a Prof.^a Nilma Andrade disse que seria importante que os representantes
241 docentes do CCET verificassem junto ao CONSU a possibilidade, caso tenha havido abuso no
242 procedimento policial adotado contra o Reitor da UFMG, de aprovação de uma moção de
243 repúdio. O Prof. Roberto Rodrigues colocou que isso provavelmente será discutido pelo
244 CONSU, lembrou que o CONSU, à época dos fatos relacionados ao Reitor da UFSC, aprovou
245 uma moção de repúdio, e que nesse caso da condução coercitiva do Reitor da UFMG,
246 provavelmente a Administração da UFS irá aguardar um posicionamento da ANDIFES. O Prof.
247 Almir Santos pediu explicações sobre a aplicação da recente portaria do Reitor da UFS que trata
248 do recesso para as festas de final de ano. O Presidente do Conselho explicou que a portaria a que
249 o Prof. Almir se refere foi escrita nos termos da portaria publicada pelo MPOG no mês de
250 outubro, estabelecendo que haverá dois períodos de recesso, de 26 a 29 de dezembro, e de 02 a
251 05 de janeiro, e que os servidores deverão se revezar nesses períodos, preservando os serviços
252 essenciais, e deverão compensar as horas não trabalhadas. No entanto, o Prof. Roberto Rodrigues
253 salientou que, conforme foi amplamente divulgado, o calendário acadêmico do Campus São
254 Cristóvão não foi revogado pela citada portaria, de modo que mesma não se aplica aos
255 departamentos, ou seja, os docentes e secretarias de departamentos e dos Centros estarão de volta
256 ao trabalho no dia 02 de janeiro, seguindo o calendário acadêmico. Finalizando esse ponto da
257 pauta, o Prof. Roberto Rodrigues informou que em breve a Direção de Centro estará convidando
258 a comunidade do CCET para uma confraternização natalina, em data a ser definida. Nada mais
259 havendo a tratar, o Presidente da sessão, Prof. Roberto Rodrigues de Souza, agradeceu a

pt
Al
Andrade
Giovanna
Almir Santos
Roberto Rodrigues
Luciano Monteiro
Edward David Moreno



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
 CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA

260 presença de todos e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Igor Machado de Oliveira,
 261 secretário *ad hoc*, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes à
 262 reunião de aprovação. Cidade Universitária "Prof. José Aloísio de Campos", 06 de dezembro de
 263 2017.

Roberto Rodrigues de Souza

13.17

Alexandre José Luiz de Azevedo

Nilma Fidalgo

André Luis Bessa

Giovana Lucena

Janaína Costa
[Signature]

Sodraque Eneas de Figueiredo Lucena
Acto de Lima Cunha.

[Signature]

Carlos O. D. Santos

[Signature]
José Lip Cardoso

[Signature]

Denise Dine Franco